

MINUTA DO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 22/2022

TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O IFRS CAMPUS ALVORADA E A EMPRESA MERCOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Campus Alvorada, com sede na Rua Professor Darcy Ribeiro, nº 121, bairro Campos Verdes, na cidade de Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, neste ato representado pelo Diretor Geral, Fábio Azambuja Marçal, nomeado pela Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1610193, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Mercoservice Prestação de Serviços LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.453.554/0001-70, sediada na Rua Engenheiro Manuel Luis Fagundes, em São Borja - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mareci Meger Vargas, portadora da Carteira de Identidade nº 6028053608, expedida pela SSP RS, e CPF nº 405.813.650-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.001137/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Repactuação do Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 47/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a repactuação do valor do contrato 22/2022, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados o valor estimado mensal de R\$ 19.705,90 (dezenove mil e setecentos e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor estimado anual de 236.470,80 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

2.2. Considerando o valor mensal contratado, e tendo como marco inicial o início da vigência da CCT a partir de 01/01/2023 e início de vigência do novo valor para a partir de 01 de janeiro de 2021 até a data de 16 de abril de 2023, a diferença a ser paga de forma retroativa à contratada é de R\$ 3.180,74 (três mil e cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos) tendo em conta que no mês de fevereiro de 2023 os serviços não foram prestados devido a solicitação de suspensão nesse período.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158745

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 204289

Elemento de Despesa: 3390.34.01

PI: L2994P2300R

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. Fica assegurado à empresa o direito de solicitar repactuação contratual conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Alvorada, 14 de abril de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-